



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
02/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO
CEARÁ – IFCE
CAMPUS SOBRAL E A
FUNDAÇÃO DE
APOIO A SERVIÇOS
TÉCNICOS, ENSINO E
FOMENTO A
PESQUISAS –
FUNDAÇÃO ASTEF.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor-Geral, professor Wilton Bezerra de Fraga, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à pesquisas - Fundação ASTEF** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.918.421/0001-08, sediada no *Campus* Universitário do Pici, s/n - Bloco 710, sala B, Bairro Amadeu Furtado, CEP nº 60.440-900, na cidade de Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Tomaz Nunes Cavalcante Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 02919625, expedida pelo SIAPE/CE e CPF nº 091.125.023-91, tendo em vista o que consta no Processo nº23257.001948/2020-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2022 a 11/04/2022, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 88.660,76 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 185627;

Elemento de Despesa: 339039.65;

Plano Interno: EDUCA-FORM;

Nota de Empenho: 2020NE800293.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sobral, 11 de janeiro de 2021

Tomaz Nunes Cavalcante Neto
Representante Legal da Contratada
Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à pesquisas - Fundação ASTEF

Wilton Bezerra de Fraga
Diretor Geral
IFCE Campus Sobral
Representante Legal da Contratante

Testemunhas:

Maria Renata Silveira
CPF: 042.868.593-55

Karine Disraelly Paulo Marques

CPF: 039.169.943-10



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO**, **Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 16:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor Geral do Campus Sobral**, em 11/01/2022, às 16:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira**, **Assistente em Administração**, em 11/01/2022, às 16:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Disraelly Paulo Marques**, **Auxiliar em Administração**, em 11/01/2022, às 16:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3325533** e o código CRC **626557CA**.